



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.475/2014

"DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO".

Considerando que, os dias 25 de dezembro Natal, 27 de dezembro Feriado Municipal, e 01º de janeiro de 2014, ocorrem em sequência alternadas, sendo Feriados Nacionais e Municipal, dedicados ao Natal, Festa de São Benedito e a Confraternização Universal, respectivamente;

Considerando que a medida trará economia para a municipalidade, na manutenção dos serviços públicos não essenciais;

Considerando finalmente o princípio da economicidade, conveniência e oportunidade, onde a municipalidade estará oferecendo aos seus servidores, maior período de descanso em virtude dos Feriados.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Recesso Administrativo, nos órgãos da Administração Pública Municipal e a Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de São Mateus Estado do Espírito Santo Poder Executivo Municipal, especificamente nas Secretarias e Unidades Administrativas da Administração Direta e Indireta a partir do dia 22/12/2014 à 02/01/2015, compreendendo expediente interno e externo.

Parágrafo Único. A paralisação dos serviços da Prefeitura Municipal de São Mateus, não se estende aos órgãos que executam serviços que não admitem paralisação, onde terão funcionamento conforme plantão, cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento, determinados pelas Chefias Imediatas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal